

REPÚBLICA PORTUGUESA

(Artigo 14º do Decreto nº 15.941)



CERTIDÃO

ARQUIVO HISTÓRICO

Fernando Rebelo Figueiredo, Chefe da Secretaria do
Liceu Nacional de Beja:

--Certifico, em cumprimento do despacho exarado no respectivo re-
querimento, que António Manuel Varela da Costa —

natural de Almodôvar —

concelho de Almodôvar —

filho de Francisco da Costa —

concluiu neste Liceu, em quatro de julho de mil
novecentos e sessenta e sete, o exame do Primeiro
bielo do curso Geral (2.º) segundo ano, e foi aprovado
com a classificação final de (10) dez valores, com
as seguintes médias por disciplinas: — Língua e
História Patria, onze valores e seis décimas; Francês, sete
valores e seis décimas; Ciências Geográficas Naturais;
dez valores; Matemática, nove valores e quatro décimas;
Desenho, doze valores e cinco décimas.

Esta certidão destina-se exclusivamente para efeitos de
matricula nas Escolas de Regentes Agrícolas.

Pagou de emolumentos para o Estado 2\$50. Reg. nº 563 Lº 5

Consta do livro nº 16 a fols. 83 - r.º e leva o selo branco

Secretaria do Liceu Nacional de Beja, em 13 de Agosto
de 1967.

O Chefe da Secretaria,





Ficha n.º

Registada sob n.º

3.612

Conservatória do Registo Civil de Almodôvar

ARQUIVO HISTÓRICO

Certidão de narrativa simples
de registo de nascimento

CERTIFICO que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória,
referente ao ano de 1967, a folhas 145.5,
existe um registo n.º 290 do qual consta que:

No dia dezanove de Julho de mil noventa e
cinquenta e nove na freguesia de Almodôvar
concelho de Almodôvar nasceu um indivíduo do sexo masculino
a quem foi posto o nome completo de António Manuel Paula
da Costa
É filho de Francisco da Costa
e de Plácido de Jesus Paulo Paula da Costa
naturais de Almodôvar e da freguesia de São Pedro do Sul, concelho
de Porto, e da freguesia de Pessefã,
concelho de Alfândega

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que conferi, assino e vai autenticada
com o selo branco.

Conservatória do Registo Civil de Almodôvar21 de Agosto de 1967

Assinei: "e tres"

CONTA:

Art. 30-A 10\$00
Art. 32 10\$00
Imp. 1\$40
Selo 5\$00

Total 26\$50

São vinte e seis
e cinquenta centavos.
21/8/1967

o Afidante

2.





Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Exame Frances

Universidade de Évora
Arquivo Histórico
Tetânica
1/2 m

ARQUIVO HISTÓRICO

Exame de 2000
is p. ver passada a
guia de 60-5 do re-
sultado do exame

Exm^o. Senhor

Directo da Escola de Regentes Agrícolas de

ÉVORA

António Manuel Varela da Costa, filho de Francisco da Costa e de Matilde de Jesus Maio Varela da Costa, natural de Almodovar, de 14 anos de idade, portador do Bilhete de Identidade nº.

2316830 de 20 de Abril de 1964, do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 1^o. ano do curso de regentes agrícolas, professado nesse Escola, para o que se encontra habilitado como prova com a docolentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V. Ex^{as}. se digne admiti-lo ao exame de Frances para a referida matrícula.

O encarregado de educação é seu pai Francisco da Costa, residente em monte da vinha-Almodovar.

Pede deferimento

António Manuel Varela da Costa

Almodovar 21 de Agosto de 1967



António Manuel Varela da Costa

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

DECLARAÇÃO

Francisco da Costa, casado, de 61 anos de idade, proprietário, natural de S. Pedro de Sôlis-Mértola, e, residente em Monte da Vinha-Almodovar, declara que assume a responsabilidade do pagamento das pensões, propinas e demais despesas ocasionadas pelo aluno António Manuel Varela da Costa, enquanto frequentar a Escola de Regentes Agrícolas de Évora, e que toma o compromisso de cumprir para com a Escola, os restantes deveres estabelecidos no seu regulamento.

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Almodovar, 21 de Agosto de 1967

O Declarante

Francisco da Costa.

Reconheço a - assinatura *super* de
Francisco da Costa.

Almodovar, 21 de Agosto de 1967

Contín n.º 1.886

O Ajuizante do Cartório,

António Manuel Varela da Costa



Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

N.º

Proc. n.º

GABINETE DO MÉDICO ESCOLAR

Declaro que António Manuel Varela de Costa
não é portador de doença contagiosa, particularmente tuberculo-
se aberta ou evolutiva e tem robustez física necessária para
frequentar a Escola de Regentes Agrícolas.

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 21 de Setembro
de 1967.

O MÉDICO ESCOLAR,

856

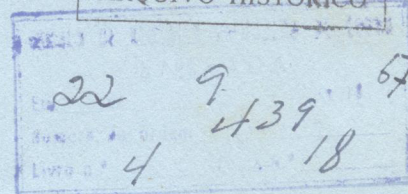
I



Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO



Admitido à matrícula

Em 30 SET. 1967

O DIRECTOR

Ex^{mo} Senhor Director da Escola de Regentes
Agricultas de Évora

António Manuel Varela da Costa, natural de Almodôvar,
Concelho de Almodôvar, de 14 anos de idade filho de
Francisco da Costa e de Matilde de Jesus Vário
Varela da Costa, nascido em 17 de Julho de 1953,
portador do Bilhete de Identidade n.º 2316830 passado
pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 20 de
Abril de 1964 desejando-se matricular no 1.º ano do
curso de Regentes Agricultas, venho muito respeitosa-
mente rogar a V^{ra} Ex^{ta} que se digne autorizar a sua
admissão à matrícula.

O encarregado de educação é seu pai, Francisco da
Costa residente no Monte da Vinha - Almodôvar.

Pede deferimento
Évora, 22 de Setembro de 1967.

6.

António Manuel Varela Costa



Traneises
ento de vício
olvidado

BILHETE



856
POSTAL



À
secretaria do A.R.A.
UNIVERSIDADE
de Évora
DE ÉVORA

ARQUIVO HISTÓRICO

Remetente

Endereço

7.
Herdade da Hitea

13-4-68

Ex^{ma} Senhora

Segue em vale de correio
a importância do internamento
(2.375,00) sem como a conta
do depósito (171,00).

sem outro assunto de
momento suscitado que
atenciosamente

Tenores Lda

7a.

856

Almodovar, 15/4/968

Escola de Regentes Agrícolas
EVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

111m²s Senhores

Para liquidação da mensalidade do
aluno nº.856 - António Manuel Vares da Costa, jun-
to o cheque nº.2/2024 s/ o Banco do Alentejo, de
Escs: 2.546\$00 (dois mil quinhentos e quarenta e
seis escudos).

Aguardando que se dignem enviar-me
o recibo correspondente, subscrevo-me e sou

Mt^o. Atenciosamente

FRANCISCO DA COSTA
Monte da vinha
ALMODOVAR

2.546.00

2 375.00

171.00

Francisco da Costa:

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 18 de 4	de 1968
Número de ordem 1217.	
Livro n.º 21	Folha n.º 116

8.

*Fez
leio de
1400*

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Exm^o. Senhor

Director da Escola de Regentes

Agrícolas de ÉVORA

António Manuel Varlea da Costa, filho de Francisco da Costa e de Matilde de Jesus Maio Varela da Costa, de 15 anos de idade, natural de Almodovar, portador do bilhete de identidade nº2316830, de 20 de Abril de 1964, do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 2º. ano do curso de regente agrícola, professado nessa Escola, para o que se encontra habilitado como prova com a documentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V. Ex^{as}. se dignemandar admiti-lo à referida matricula.

O encarregado de educação é seu pai Francisco do Costa, residente em Monte da Vinha- Almodovar.

Pede deferimento

Almodovar, 10 de Agosto, 1968

António Manuel Varela da Costa

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 13 de Agosto de 1969	
Número da ordem 2195	
Livro n.º 4	Folha n.º 91

Bilhete de identidade n.º 2316830
de 11.4.1969 *biúbea*

Exmo. Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Admitido à matrícula

Em 30 SET. 1969

O DIRECTOR

António Manuel Varela da Costa, filho de Francisco da Costa e de Matilde de Jesus Maio Varela da Costa, de 16 anos de idade, natural de Almodôvar, portador do Bilhete de Identidade Nº2316830 de 11 de Abril de 1969, do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 2º ano do curso de regente agrícola, professor nessa Escola, para o que se encontra habilitado como prova com a documentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V.Exa. se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O encarregado de educação é seu pai, Francisco da Costa, residente em Monte da Vinha-Almodôvar.

Pede Deferimento

Almodôvar, 11 de Agosto de 1969.

António Manuel Varela da Costa

b.

856

Para o 1º bng.
Colaco m...
com portam...



que
M. Senhor Director da Escola de Agricul-
turas de Évora.

ARQUIVO HISTÓRICO
Em 23 de junho de 1920
Número da ordem 215
Livro n.º 22 Folha n.º 26

Loce os meus respeitatos e
gratidão, para a Vossa Exceleência
muito desculpada por ter me
da - lo. Desjaca que Vossa Exceleência
me informasse de seguinte:

Eu sou a mãe do aluno 956
Aldónio Manuel Varela da Costa.
Este meu filho, que no 1º ano
passou com boa classificação, repre-
sente o ano passada o 2º ano a 3º
disciplinas, Inglês, Matemática
e Química (talus o chro) 900 11.

exames de História, geografia e
Herpetologia; defendeu a oral.
Este ano, em cantava que ele
passasse, se bem que tivesse
sido negativas a Faculdade de Medicina
e os 1.ºs dois períodos.
Que portugueses não chegaram a ser
negativos, que eu saiba, pois as
refeções não receberam as notas.
Durante os poucos finais ele
dizia-me sempre que estava
satisfeito e que cantava passar,
afinal reprovava. Ele diz que
reprovava a matemática e
português, mas não conhecia



ARQUIVO HISTÓRICO

de afuramento, sem a tua presença e a tua presença. Fiqui surpresendida do que me negativa a Jacinto e é por isso que falo a Vossa Excellencia se digue eufarimar. Eu e ainda se ele não tem facilidades de refectir em Évora. Era a meu marido, como foi e encarregado de educação dele, quere deia escrever a Vossa Excellencia, mas como está doente, sou eu que falo. Alerte de los para os meus sacrificios de la na Escola. e

o desgosto que isso me causa.
Também gostaria de saber se
ele é indisciplinado ou ineducado
para alguém, pois não me
regula em qualquer documento
como os produtos da maior
consideração de breves - me
muito a descrever a
D. Maria Lyceia muito obrigada

Isabel de Jesus Maria Varela da Costa
Mãe da Virgínia Almeida, 6-6-1970
110.

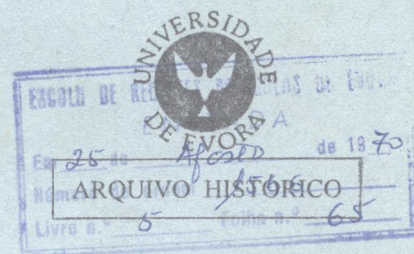
4/

856
E

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



2º Ano



Exmo. Sr.

Director da Escola de Regentes Agrícolas de

Évora

António Manuel Varela da Costa, filho de Francisco da Costa e de Matilde de Jesus Maio Varela da Costa, de 17 anos de idade, natural de Almodovar, portador do bilhete de identidade nº 2316830, de 11 de Abril de 1969, do arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se 2º ano do curso de Regentes Agrícolas professado nessa Escola, para o que se encontra habilitado como prova a documentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V. Exa. se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O encarregado de educação é seu pai, Francisco Costa, residente em Monte da Vinha —Almodovar.

Pede deferimento

Almodovar, 18 de Agosto de 1970.

António Manuel Varela da Costa

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA
ENTRADA
Em 24 de Agosto de 1977
Número de ordem 448
Lugar 31 Bilhete 34



*Francisco da
Costa
Moura da Silva
Almodovar*

A
ARQUIVO HISTÓRICO
Secretaria da G. M. A. de
UNIVERSIDADE
Evora
DE ÉVORA
13.
Secretaria da G. M. A.

Remetente Endereço

[illegible]

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

foi Rodrigues e Rodrigues, médicos pela Faculdade de Medicina de Lisboa, abto sob minha honra que Antonio Afonso Vaz da Costa, de 17 anos, portador do Bilhete de Identidade nº 2316830, do Arquivo de Identificação de Lisboa, datado de 11 de Abril de 1969, se encontrava impossibilitado por doença de se deslocar para Évora como era seu desejo em 17 de Outubro de 1970. Deu-se que se deslocasse a Évora. Por ser menor e não ser permitido por o presente que assino.

Alentejo, 17 de Outubro de 1970

João Rodrigues e Rodrigues



Reconheço a assinatura supra do
Rodrigues, Sr. João Rodrigues e Ro-
drigues.

Atestado, de 17. OUT. 1970 de 19

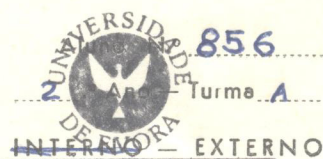
Conta n.º 2828 75 v

O Ajudante do Cartório,

António

14.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO
ENTRADA
Em 20 de Outubro de 1970
Número de ordem 1872
Livro n.º 5 Folha n.º 72

Ex.º Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 9 a 17...
por motivo de DOENÇA, CONFIRMAÇÃO DE ATENDIMENTO JUNTO
peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLIN.

INGLÊS, PORTUGUÊS, AGRICULTURA-GERAL, E
MATEMÁTICA, FÍSICA, OFICINAS
ZOOLOGIA, E-NORMA
E GINÁSTICA

Escola, 19 de OUTUBRO de 1970.

O Aluno,

ANTÓNIO MANUEL JARELA COSTA

Entrada / / CONFERE,	DECISÃO <i>Just. J. Costa</i> <i>[Signature]</i> 15.
---	---

Dr. L. L. L. L.



Director da Escola de Regendas Agrícolas
de Évora



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola de Regendas Agrícolas

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA

Aluno N.º 856

3.º Ano — Turma A

INTERNO ~~EXTERNO~~



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.º Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 6
por motivo de dor de cabeça
peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Agricultura
topografia P.
zoologia
R. Moral

[Handwritten signature]

Escola, 7 de Janeiro de 1972.

O Aluno,

António Varela Costa

Entrada 8 / 1 / 72

CONFERE,

107/3

[Handwritten signature]

DECISÃO

[Handwritten signature]

6.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA

Aluno N.º 856
2.º Ano Turma A
UNIVERSIDADE
INTERIO EXTERNO
DE EVORA

ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.º Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 23 de Janeiro...
por motivo de ASSISTÊNCIA ORÇAMENTAL
peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

INGLÊS
PORTUGUÊS

Escola, 25 de Janeiro de 1971.

O Aluno,

ANTÓNIO MANUEL SARAIVA COSTA

Entrada 26 / 1 / 71 CONFERE, 929/27	DECISÃO 18.
---	----------------

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA

Aluno N.º 856
2.º Ano — Turma A
INTERNO ~~EXTERNO~~



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 23-3-71
por motivo de não ter equipamento de ginás-
tica completo,
peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Ginástica

Escola, 26 de Março de 1971.

O Aluno,

António Manuel Sarela Costa

Entrada 26/3/71 CONFERE, 2259/59	DECISÃO 19
--	---------------

886

Monte da Vinha - Almodôvar, 16 de Abril de 1971.

A

Escola de Regentes Agrícolas

Evora



Para pagamento da mensalidade de meu filho, Antonio Manuel Varela de Costa, junto um chéque No. 847477 do Banco Pinto e Sotto Mayor, da importancia de esc. 2 375\$00.

Agradeço o favor de acusar a recepção da importancia e subscrevo-me de V. Exas.



Muito Atenciosamente
UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Francisco da Costa

20.

856

8-239

856

3.º



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ESCOLA	ARQUIVO HISTÓRICO
Em 23 de Agosto de 1971	
Número de ordem 623	
Livro n.º 6	Folha n.º 38

Exmo. Snr.

Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

EVORA

ANTONIO MANUEL VARELA DA COSTA, filho de Francisco da Costa e de Matilde de Jesus Maio Varela da Costa, de 18 anos de idade, natural de Almodôvar, portador do Bilhete de identidade numero, 2 316 830, de 11 de Abril de 1969, do arquivo de identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 3.º ano do curso de Regentes Agrícolas, professorado nessa Escola, vem muito respeitosamente pedir a V. Exa. se digne mandar admiti-lo á referida matricula.

O encarregado de educação é seu Pai, Francisco da Costa, residente no Monte da Vinha em Almodôvar.

Péde deferimento

Almodôvar, 12 de Agosto de 1971.

António Manuel Varela Costa

BILHETE



POSTAL



Almodovar
Universidade de Évora
Faculdade de Ciências
Escola de Engenharia

Prof. Dr. J. L. Lemos

ARQUIVO HISTÓRICO

Director da F. F. E. de Évora

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

22

Remetente Endereço

Ferdade da Epitafio

536

1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294

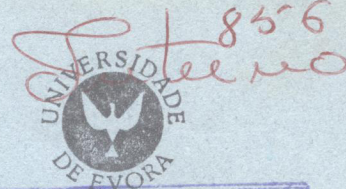
Referente a 3ª Instância e
fornecendo a cidade de
de José do Alencar Antônio
Manuel Varela da Costa, sendo

22a.

Digo 4/quinis no. 1174 e 528

Falta parte de
Idade de
vacinas

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



8.56

Interno

UNIVERSIDAD



quilo sendo o interno.

Perdão - Sua Vossa Excelência vez impo-
derada -

Com elevada consideração
apresento a Vossa Excelência os
meus respeitosos cumprimentos

Matilde de Jesus Maia Varela da Costa

2ha.

856

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



13 JAN 1973
ARQUIVO HISTÓRICO



João de Brito Camacho, Mestre pelo Faculdade
de Educação de Lisboa, atestado por muito
honra que António Albano Varela da
Crista, de 15 anos de idade, portador do
bilhete de Identidade nº 2316830, promotor
pelo Município de Lisboa em 11 de Maio de
1969, residente em Alentejo de Viana,
proprietário de um terreno de 100 metros, se encontra
doente e em seu domicílio, prevenido-se que
a sua doença dura há já mais de 8 dias,
a curar, pelo que nos pede comparecer
às aulas de Escola de Regentes Agrícolas
em Évora onde está matriculado, durante
o referido período de tempo.
Por ser devido e em despesa do passo
o presente se afirma

Alentejo 5 janeiro 1973

[Handwritten signature]



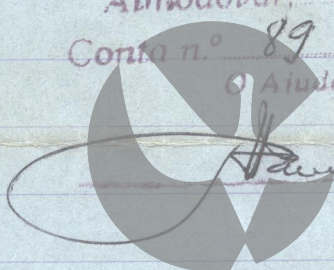
25.



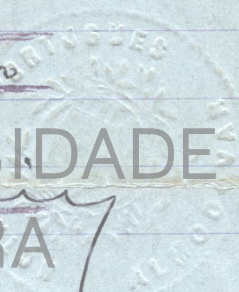
Reconheço a assinatura rites do
Médico, Dr. João de Brito Camacho.

Almodôvar, de 5. IV. 1973 de 19
Conta n.º 89 = 7.º

O Ajudante do Cartório.



UNIVERSIDADE
DE EVORA





856



POSTAL



Almodovar
Francisco Costa

Para a

ARQUIVO HISTÓRICO

Secretaria da Escola de Regentes
Agriculturas de Évora
UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

26.

Remetente

Endereço

Feirdade da Mideia

Guia Lda.

Esta data segue, em
vale postal registado
n.º 165400 para pagamento
do levantamento em
conta do depósito do
aluno 856 desta casa
Máximo Varela da
Costa.

Com subida considerável
nao subscricao - me
adivancando

Francisco da Costa
Lda.

BILHETE



POSTAL



Universidade de Évora

Dr. Leal

Direção da Escola de Engenharia

Agência de Évora

UNIVERSIDADE
DE EVORA

27.

Esperança da Vidra

Remetente

Endereço

Grande da Vinha - Alameda
14-01-73

45

Ex. Sr. Lúcio Lirio da
Escola de Regentes Agrícolas;
V. da data segue, para a
a' Secretaria dessa Escola,
em vale Postal Registrado
a favor da Escola de Regentes
referendo a' a' prestação do
aluno 856 de nome Manoel
el Varela da Costa.

Com elevada consideração
apresento a V. Ex. os
meus respeitosos

Atenciosos

16 73
23

Francisco da Costa
27a.

11. 4. 1973

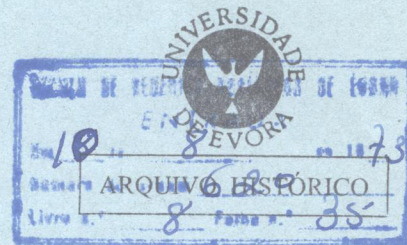
Henrique Roberto Ladeira

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



I

Fotografia 82



Exmo. Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de

ÉVORA

ANTÓNIO MANUEL VARELA DA COSTA, aluno número 856, de 19 anos de idade, nascido no dia 19 de Julho de 1953, na freguesia de Almodovar, concelho de Almodovar, filho de Francisco da Costa e de Matilde de Jesus Maio Varela da Costa, portador do bilhete de identidade número 2316830, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 11 de Abril de 1969, tendo transitado no ano lectivo anterior e desejando matricular-se no 5º ano do curso de Regentes Agrícolas professado na Escola de que V.Exª. é tão digno Director, ao abrigo do decreto número 38026, de 2 de Novembro de 1950, roga a V.Exª. se digne autorizar.

O Encarregado de Educação é seu pai, Francisco da Costa, residente em Monte da Vinha-Almodovar.

Pede Deferimento

Almodovar, 6 de Julho de 1973

28.

António Manuel Varela da Costa



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

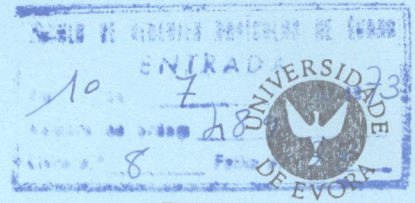
António Manuel Varela da Costa, aluno n^o 856 da Escola da muito digna direcção de V.^a Ex.^a, filho de Francisco da Costa e de Matilde de Jesus João Varela da Costa, natural da freguesia de Almodovar, concelho de Almodovar, portador do bilhete de identidade n^o 2316830, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 11 de Abril de 1969, tendo terminado o 1^o ano do curso de regentes agrícolas frequentando nesta Escola nos termos do decreto n^o 38026, de 2 de Novembro de 1950, necessitado para fins militares, vem muito respeitosamente rogar a V.^a Ex.^a se digne mandar passar certidão de habilitações.

Pede deferimento

Évora, 9 de julho de 1973

António Manuel Varela da Costa

Razorei n^o bilhete de identidade



ARQUIVO HISTÓRICO

Lm.º. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora





3).

+++++ Alvaro Bernardino Pereira Velez, Servindo de

ANTÓNIO MANUEL VARELA DA COSTA +++++

+++++

19 de Julho de 1953 +++++

Almodovar +++++

Almodovar +++++

Francisco da Costa e de Matilde de Jesus Maio Varela da Costa, concluiu no ano lectivo de mil novecentos e setenta e dois/mil novecentos e setenta e três, o quarto ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE SERVIÇO MILITAR +++++
+++++
+++++
+++++

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{mo} sr. Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Arturino Manuel Sautu da Costa, aluzo n.^o 856, de 20 anos de idade, nascido no dia 19 de julho de 1953, na freguesia de Almodovar, concelho de Almodovar, filho de Francisco da Costa e de Natilde de Jesus Maio Sautu da Costa, portador do bilhete de identidade n.^o 2516830, passado pelo arquivo de identificação de Lisboa, em 11 de Abril de 1969, tendo transitado no ano lectivo anterior e de se já tendo matriculado-se nas parâmetros do 4.^o ano do curso de Regentes Agrícolas professando na Escola de que V. Ex.^a é tão digno director, ao abrigo do decreto n.^o 38026, de 2 de Novembro de 1950, rogn a V. Ex.^a se digne autorizar.

O encarregado de educação é seu pai, Francisco da Costa, residente em Houre da Vireta - Almodovar.

Pede deferimento

Almodovar, 29 de setembro de 1973

Arturino Manuel Sautu da Costa

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{mo} sr. Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

António Manuel Varela da Costa, de 20 anos de idade, nascido no dia 19 de julho de 1953, na freguesia de Almodovar, concelho de Almodovar, filho de Francisco da Costa e de Hatilde de Jesus da Costa, possuidor do bilhete de identidade nº 2316830, passado em 11 de Abril de 1969, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando desistir das paragens do 4.º ano do curso de Regentes Agrícolas professado na Escola de que V. Ex.^a é um digno Director, ao abrigo do decreto nº 38026, de 2 de Novembro de 1950, rogo a V. Ex.^a se dignar autorizar.

O encarregado de educação é seu pai, Francisco da Costa, residente em Houê da Sinta-Almodovar.

Pede deferimento

34.

Évora, 5 de Dezembro de 1973

António Manuel Varela Costa

===== I N F O R M A C Ã O =====

--//--

A pedido do interessado e para fins convenientes informo
que, ANTÓNIO MANUEL VARELA DA COSTA, se encontra matriculado e
frequentando esta Escola.

--//--



1973.

UNIVERSIDADE
Escola de Regentes, Agrícolas de Évora, 18 de Dezembro de
DE EVORA

O Director,

BILHETE



POSTAL



*Francisco da
Costa
Maceda da Silva
Albuquerque*

A' Secretaria

da Escola de Engenharia Agrícolas

UNIVERSIDADE
DE EVORA

ARQUIVO HISTÓRICO

26

Remetente

Endereço

Escola da Mitra

Grande da Vidua L L-4-74
Quis furs.

9255 - 10000

Esta data segue, em Vale
fiscal, registrado, para a' Lezer
Maria d'erra 2000 350000
referente ao levantamento
da conta do depósito, do

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Este cuadro considerado
subcreto me
adecioramente

Francisco da Costa

BILHETE



POSTAL



*Faculdade de
Ciências da
Vinha
Alameda*

Dr. Leitor

Director da Escola de
ARQUIVO HISTÓRICO
Regente Agrícola de Évora
UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

37.

Remetente

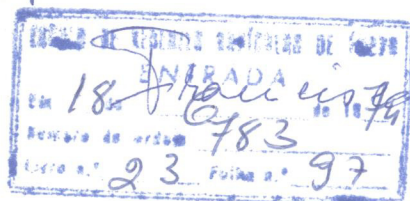
Endereço

Feitoria da Vi. Gra

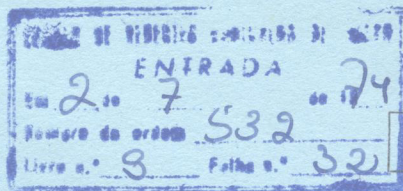
Lynda da Viúva - Almada
Mileudissimo Reitor
Diretor 856

Esta data segue em vale
fiscal registado para a Secre-
taria dessa Escola do 1º ao 2º,
diferença do de jure do
aluno 856. Auto da
Marechal da Costa.

Com elevada consideração
e respeito a D. Ly. os seus
respeitosos cumprimentos



da Costa
37a.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{mo} Senhor Diretor da Escola de Regentes Agrícolas
de Évora

António Manuel Varela Costa, aluno n.º 856 da Escola da muito digna direção de V.^a Ex.^a, filho de Francisco da Costa e de Matilde de Jesus João Varela da Costa, natural da freguesia de Almodovar, concelho de Almodovar, portador do bilhete de identidade n.º 2 316830 passado pelo arquivo de identificação de Lisboa em 11/4/67, sendo frequentado o 5.º ano do curso de regentes agrícolas professado nesta Escola nos termos do decreto n.º 38026, de 2 de Novembro de 1950, necessitando para fins militares, venho muito respeitosa-mente rogar a V.^a Ex.^a se digne mandar passar certidão de habilitações.

Pede deferimento

Évora, 28 de junho de 1974

38.

António Manuel Varela Costa

* filho da viúva - Almodovar



39.

Lº _____

ENTRADA



ARQUIVO HISTÓRICO

Aluno nº. 856 António Manuel Vitor da Costa

Lvº. _____	Fº. _____	História _____
_____	_____	Geografia _____
_____	_____	Português _____
_____	_____	Inglês _____
_____	_____	Filosofia _____

5 ; Média _____ x 1 = _____

Lvº. _____	Fº. _____	Botânica _____
_____	_____	Mineralogia _____
_____	_____	Desenho _____
_____	_____	Zoologia _____
_____	_____	Ciências F. Quím. 5º _____
_____	_____	Matemática 5º _____
_____	_____	Ciências F. Quím. _____
_____	_____	Ciências Naturais _____
_____	_____	Matemática _____

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

5 ; Média _____ x 2 = _____

Lvº. _____	Fº. _____	Horticultura _____
_____	_____	Agrologia _____
_____	_____	Topografia _____
_____	_____	Culturas Arvenses _____
_____	_____	Fruticultura _____
_____	_____	Ag. G. M. Agrícolas _____
_____	_____	Regadio _____
_____	_____	Sanidade _____
_____	_____	Zootécnia _____
_____	_____	Tecnologia _____
_____	_____	Const. Rurais _____
_____	_____	Silvicultura _____
_____	_____	Gestão _____

13 ; Média _____ x 3 = _____

Classificação do tirocínio x 3 = _____

Classificação Final _____

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, de _____ de 197

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor

*Francisco da Costa
Marta da Vinha
Almodôvar*

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: Offício n.º

Proc.

856

Évora

587
12/7/74

ASSUNTO:

Para que seja considerada a passagem ao ano imediato do aluno n.º *856*, do *5.º* ano, *António Manuel* *Francisco da Costa*, queira remeter com a maior brevidade possível a quantia de *16.000* referente às propinas de exame, devidas mesmo pelos alunos dispensados de exame.

Com os melhores cumprimentos.

A bem da Nação

O Director,

Albino Ferreira



ARQUIVO HISTÓRICO

Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Exm^o. Senhor

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação ~~XXXXXX~~ Circular

Proc

Evora 12/11/79

ASSUNTO. Tirocínio

Para seu conhecimento e os devidos efeitos venho informar o que foi determinado pelo Despacho nº. 21/79 de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, de 11.10.79, sobre tirocínios:

"1- A inscrição no tirocínio será facultada até 31 de Dezembro de 1979 a todos os alunos que concluíram ou venham a concluir até 31 de Outubro de 1979 a parte escolar do curso segundo os planos de estudos que lhes foram legalmente aplicáveis.

2- A apresentação do relatório do tirocínio terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1980.

3- A discussão e classificação do relatório e dos trabalhos do tirocínio terá lugar até 31 de Março de 1981.

4- Os alunos que se encontrem a prestar serviço militar ou prestaram este serviço nos anos escolares de 1977/1978 e/ ou 1978/1979 poderão, no prazo de um ano após a data da sua passagem à disponibilidade, fazer a inscrição no tirocínio e apresentar o respectivo relatório".

Com os meus cumprimentos.

l/).

O Presidente da Comissão Administrativa,

António Nunes Pinheiro

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA
ENTRADA
Em 28 de Dezembro de 1979
Número de ordem 2806
Livre n.º 28 Folha n.º 197

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

EX.^{MO} SENHOR PRESIDENTE DO CONCELHO DIRECTIVO DA
ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA

António Manuel Varela da Costa, aluno nº 856, filho de Francisco da Costa e de Matilde de Jesus Afonso Varela da Costa, natural da freguesia de Almodovar, Concelho de Almodovar, portador do B.I. Nº 23.16830, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 4/10/75, desejando realizar o seu tirocínio profissional sobre "Horticultura Protegida" com a orientação da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (EX- Estação Agrária de Évora), venho muito respeitosamente rogar a V.^{SA} Ex.^{SA} se deigne conceder-lhe a necessária autorização.

Pede deferimento

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 28 de dezembro de 1979

António Manuel Varela da Costa

Exm^o. Senhor

Director da Estação Agrária de
Tavira

Direcção-Regional de Agricultura do
Algarve

T A V I R A

529

856

28/12/79

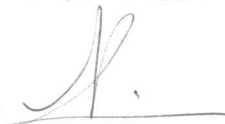
Tirocínio

Nos termos do n^o. 2 do Art^o. 2^o. do Decreto n^o. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, requereu o aluno desta Escola, ANTÓNIO MANUEL VARELA DA COSTA, autorização para realizar o seu tirocínio profissional na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, em Tavira.

Nesta conformidade tenho a honra de solicitar a V.Ex^{sa}. se digne informar se ao referido aluno deve ser concedida a respectiva autorização.

Com os meus cumprimentos.

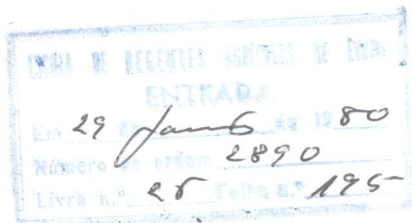
O Presidente da Comissão Administrativa,

A handwritten signature in ink, appearing to be a stylized 'A' or 'P' followed by a horizontal line.



SERVIÇOS REGIONAIS DE AGRICULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO ALGARVE
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AGRÁRIA
DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA
TAVIRA

29.1.80



Exm^o Senhor

Presidente da Comissão Administrativa
da Escola de Regentes Agrícolas



EVORA
ARQUIVO HISTÓRICO

321

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

311/220/100

Tavira, 28/1/80

ASSUNTO:

Em resposta ao nosso ofício nº 529 de 28/12/79, vimos por este meio informar que deverá ser concedida autorização, para tirocinar, ao aluno António Manuel Varela da Costa.

Mais informamos que ao referido aluno foram concedidas facilidades para tirocinar na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, em Tavira, no domínio de horticultura.

Com os melhores cumprimentos.

O Responsável,

44.

JB / FA



ARQUIVO HISTÓRICO

 G U I A

Nº. 110

--//--

Nos termos do Artº. 254º do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, e a autorização concedida pelo ofício número 311/220/100 de 28 de Janeiro do corrente ano, da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, vai o aluno desta Escola, AN-TÓNIO MANUEL VARELA DA COSTA, apresentar-se na referida Direcção em Tavira, a fim de iniciar o seu tirocínio profissional, devendo os serviços informar esta Escola da data em que o aluno iniciou o mesmo.

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 29 de Janeiro de 1980.

O Presidente da Comissão Administrativa,

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^a. Senhor

António Manuel Varela da Costa
Monte da Vinha
ALMODÓVAR

Sua referência:

Sua comunicação de

Nossa comunicação: Ofício n.º 55

Proc. 856

Evora 29/1/80

ASSUNTO: Tirocínio

- 1- Para os devidos efeitos e nos termos do Artº. 254º do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, junto envio a guia para se apresentar na Direcção Regional de Agricultura do Algarve em Tavira, a fim de iniciar o seu tirocínio como requeru.
- 2- Do Regulamento da Escola, Decreto acima referido transcreve-se, cada a sua importância para o bom andamento do estágio o seguinte:
 - Artº. 255º- 1. O tirocinante é obrigado a apresentar ou a enviar à Escola:
 - a)- No fim de cada mês, duas notas de assiduidade, rubricadas pelo dirigente do tirocínio, da qual conste o género de trabalhos em que durante esse mês foi ocupado (deve ainda cumprir o disposto no despacho ministerial de 16 de Setembro de 1970, que diz: o dirigente do tirocínio deverá confirmar expressamente o conteúdo - e não apenas rubricá-lo - podendo juntar-lhe qualquer informação que considere justificada
 - b)- No fim do tirocínio, três exemplares de um relatório descritivo dos serviços que tiver desempenhado e das observações pessoais pelos mesmos sugeridas.
 - 2. Se o tirocínio se realizar em mais do que um estabelecimento, é obrigatória a apresentação de um relatório por cada estabelecimento.
 - 3. Não são admitidos relatórios constituídos por simples compilação livresca ou que versem assuntos estranhos aos programas e ao carácter do curso de regente agrícola.
 - 4. O prazo para a apresentação do relatório é de noventa dias a contar da conclusão do tirocínio, podendo em caso de força maior ser duas vezes prorrogado pelo director por igual período.
- 3- O tema e o programa do estágio, bem como o nome do orientador do estágio, devem ser comunicados à Escola pelo estagiário durante o primeiro mês de estágio.
- 4- O estagiário deverá contactar a Escola sempre que tenha quaisquer dúvidas ou dificuldades no decorrer do estágio.
- 5- As notas de assiduidade pedidas em 2, a) devem dar entrada na Secretaria da Escola até ao dia 10 do mês seguinte aquele a que se referem.

O Presidente da Comissão Administrativa,



ARQUIVO HISTÓRICO

Escola de Regentes Agrícolas de Évora

PROCESSO DE TIROCÍNIO

Aluno. ANTÓNIO MANUEL VARELA DA COSTA

N.º 856

Guia passada pelo Secretariado Coordenador de Estágios N.º 110Tema e programa do estágio: "Horticultura Protegida"

Orientador indicado pelo organismo onde decorre o estágio: _____

Orientador designado pela Escola: _____

Início do tirocínio: _____ de _____ de 197

NOTAS DE ASSIDUIDADE:

1. ^a _____ de _____ de 197	7. ^a _____ de _____ de 197
2. ^a _____ de _____ de 197	8. ^a _____ de _____ de 197
3. ^a _____ de _____ de 197	9. ^a _____ de _____ de 197
4. ^a _____ de _____ de 197	10. ^a _____ de _____ de 197
5. ^a _____ de _____ de 197	11. ^a _____ de _____ de 197
6. ^a _____ de _____ de 197	12. ^a _____ de _____ de 197

Termo do tirocínio: _____ de _____ de 197

Prorrogação do prazo de entrega do relatório:

1.^a _____ de _____ de 1972.^a _____ de _____ de 197

Entrega do relatório: _____ de _____ de 197

Classificação obtida no exame de aptidão _____ valores

Observações: _____

Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Exm^o. Senhor

ARQUIVO HISTÓRICO

António Manuel Varela da Costa
Monte da Vinha
ALMODÓVAR

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nessa comunicação: Ofício Circular nº.226

Proc. 856

Évora 18/6/80

ASSUNTO: Tirocínio

Para seu conhecimento e os devidos efeitos venho mais uma vez avisar que estando já regulamentada a fase final de extinção dos cursos de regentes agrícolas (Despacho 21/79, de 25 de Setembro de 1979 do Secretário de Estado do Ensino Superior), "a apresentação do relatório do tirocínio terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1980".

Assim, como o tempo do tirocínio é de um mínimo de 6 meses (nº.2 do artº.2º do Decreto nº. 38 026, de 2.11.50), se não iniciar imediatamente o seu estágio não poderá concluir o seu curso, por não lhe ser possível entregar o relatório de tirocínio até 31.12.80.

Recorda-se ainda que no fim de cada mês o tirocinante é obrigado a apresentar uma nota de assiduidade, rubricada pelo dirigente do tirocínio.

Com os meus cumprimentos.

O Presidente da Comissão Administrativa,

47.a

António Manuel Varela da Costa

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor

António Manuel Varela da Costa
Monte das Sinhas
Almodôvar

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: ~~XXXXXX~~ Circular

Proc. 856

Évora 23/7/80

ASSUNTO: Tirocínio

Para seu conhecimento e os devidos efeitos venho informar que, pelo despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, nº. 21/79, de 25.9.79:

"III.2- A apresentação do relatório do tirocínio terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1980".

E que pelo despacho nº. 52/80, de 29 de Maio último:

"III.2-A- Os alunos que embora já tendo realizado o tirocínio anteriormente à publicação deste despacho não tenham feito a entrega do relatório poderão igualmente apresentá-lo até ao fim do prazo referido no nº. 2".

Com os meus cumprimentos.

O Presidente da Comissão Administrativa,

António Nunes Lima

48.



Ministério da Agricultura e Pescas

SERVIÇOS REGIONAIS
DE
AGRICULTURA DO ALGARVE

TAVIRA



Exm^a Senhor

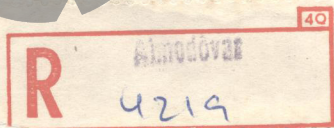
Presidente da Comissão Administrativa da
Escola de Regentes Agrícolas de

7000-ÉVORA



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

41



Secretaria da U. F. D. de Évora

Esperança da Piedra